

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026
SISTEMA HÍDRICO GLÓRIA

Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas

Objetivo: Alocação de Água do Sistema Hídrico GLÓRIA.

Vigência: Julho de 2025 a maio de 2026.

Data e local: Reunião realizada em 14 de julho de 2025 - Auditório da Câmara Municipal de Jurú/PB.

Participantes: Conforme lista de presença anexa

Pauta da reunião: I - Apresentação sobre Alocação de Água 2024/2025: avaliação dos resultados e compromissos;

II - Alocação de Água 2025/2026 – cenários, minuta do termo de alocação e tomada de decisão;

III - Encaminhamentos para efetivação da proposta apresentada: Compromissos e ações;

IV - Criação da Comissão de Acompanhamento da Alocação;

V - Termo de Alocação de Água.

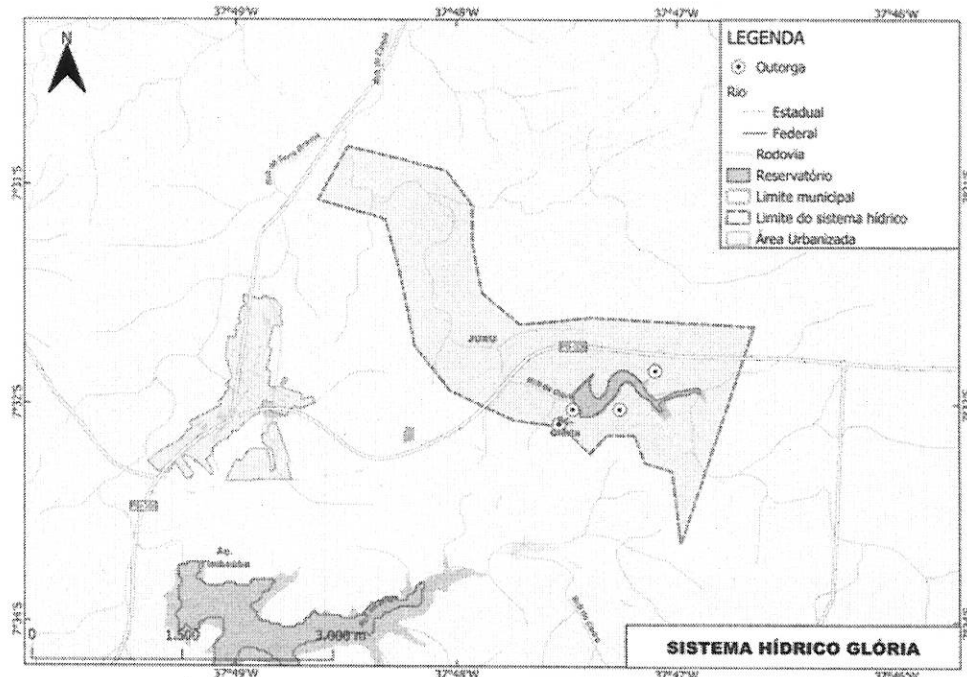
1. SITUAÇÃO REGULATÓRIA E HIDROLÓGICA

1.1 Total de outorgas no sistema hídrico: 4

1.1.1 Total de outorgas: Reservatório: 4

1.2 Cota e Volume do Reservatório GLÓRIA em 07/07/2025: 62 m e 1.193.580,00 m³ (88% do volume total)

1.2.1 Estado Hidrológico do Reservatório: Verde



2. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026

2.1. Durante o período de vigência deste Termo de Alocação, os usos de recursos hídricos neste sistema ficam limitados ao exposto na Tabela 1 abaixo:

TABELA 1 – Usos Alocados - 2025/2026		
Finalidade	Região	Condição de uso (vazão média anual em L/s)
Abastecimento público (CAGEPA)	Reservatório GLÓRIA	16,00
Irrigação	Reservatório GLÓRIA	8,00
Vazão disponível	Riacho da Glória ou Reservatório GLÓRIA	12,00
TOTAL		36,0

2.2. A vazão no reservatório será liberada observando o atendimento das demandas até o valor indicado na Tabela 1, durante o período de Julho de 2025 até Setembro de 2025 (4 meses), ou até o reservatório atingir um volume de 550.000 m³ (41%). Após isso, as captações estão suspensas em decorrência do período chuvoso, com exceção do abastecimento público realizado pela CAGEPA

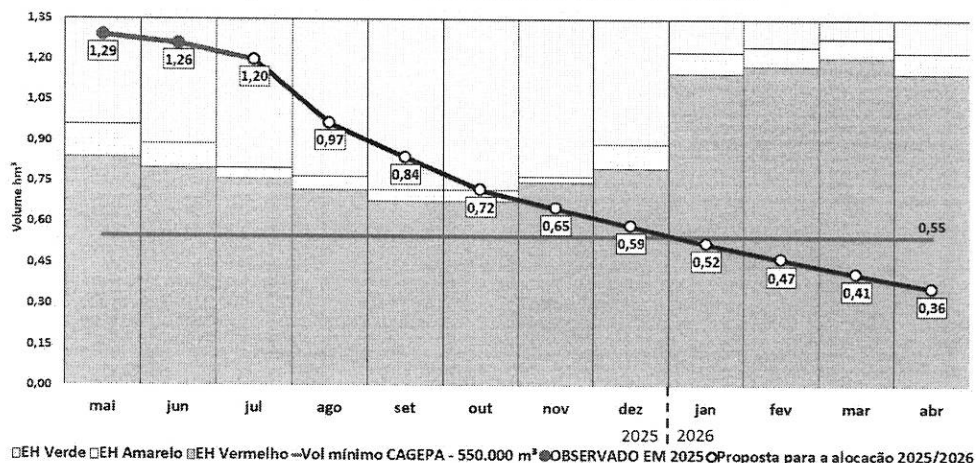
2.3. As outorgas estão condicionadas a captarem dentro do período de Julho de 2025 até Setembro de 2025 e proibidas de captarem durante as chuvas que incidam sobre o sistema hídrico, com exceção do abastecimento público realizado pela

CAGEPA. Caso o período chuvoso ocorra antes do previsto, as captações serão suspensas para que ocorra a recarga do manancial.

- 2.4. As vazões médias anuais referem-se ao volume alocado no período de estiagem e no período da Alocação, podendo ser ajustadas mensalmente para atender à sazonalidade ou a especificidades dos usos após análise da AESA.
- 2.5. As novas outorgas emitidas e as renovadas terão validade até Abril de 2026 para enquadrarem-se ao período de consumo do Termo de Alocação.
- 2.6. Os usuários com outorgas vencidas terão 30 dias corridos para darem entrada na renovação da outorga.
- 2.7. Poderá ser disponibilizada uma vazão de jusante ou para captação dentro do manancial de até 12 L/s para novas outorgas, após avaliação da AESA.
- 2.8. O somatório total da vazão das outorgas no reservatório não poderá ultrapassar o disposto na Tabela 1.
- 2.9. O acompanhamento do disposto no item 2.7 será feito pela Gerência Regional IV em análise conjunta com a Gerência de Regulação.
- 2.10. Para as novas outorgas e as vencidas, será analisada a situação hidrológica do reservatório e poderá ser inserido condicionantes e restrições específicas na outorga.
- 2.11. Está proibido a captação de água para enchimento de barragens particulares, bem como interferências nos rios que prejudiquem o escoamento e a captação de usuários.
- 2.12. Alterações nos valores alocados poderão ser realizadas somente após o período de Agosto a Setembro de 2025 (estiagem), desde que solicitadas pela Comissão de Acompanhamento da Alocação e devidamente aprovadas pela AESA.
- 2.13. Os usos da água nesse sistema hídrico serão realizados respeitando os volumes mínimos constantes na Tabela 2, elaborada com base no comportamento simulado do reservatório ilustrado na Figura 2.

TABELA 2 – Volumes mensais esperados – Barragem GLÓRIA										
Ano	2025						2026			
Mês	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
Volume (hm³)	1,20	1,03	0,93	0,84	0,75	0,68	0,62	0,56	0,50	0,45
Volume (%)	89,0	76,1	69,2	62,3	55,6	50,6	45,7	41,3	37,2	33,1

Figura 2 - Comportamento esperado do volume da barragem.



3. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026

3.1. As informações apresentadas na Tabela 3, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à AESA para o endereço eletrônico alocacao@aesa.pb.gov.br até o dia 30 do mês subsequente.

TABELA 3 – Compromissos e Ações - 2025/2026				
1	Monitoramento			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
1.1	Volume do reservatório	AESA - GHEE	Mensal	
1.2	Informar o volume mensal captado para abastecimento público	CAGEPA	Mensal	
2	Regulação			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
2.1	Acompanhamento da regularização e fiscalização dos usuários do sistema hídrico	AESA – GR IV	Mensal	
3	Outras Ações			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.

3.1				
3.2				

3.2. A AESA disponibilizará mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente, o Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, através do endereço eletrônico da instituição: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>.

4. PLANO OPERATIVO ANUAL 2025/2026

4.1. Este Termo de Alocação de Água registra a necessidade de inclusão do fornecimento de volume anual de no máximo **550.000,00 m³ da barragem GLÓRIA**, de acordo com as estimativas apresentadas nas Tabela 1 e 2 e as condicionantes impostas neste termo.

5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

5.1. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Alocação as seguintes atribuições:

- a) Receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
- b) Acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação; e
- c) Propor à AESA ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.

5.2. Os representantes da Comissão de Acompanhamento da Alocação terão seus dados (nomes, e-mails e respectivos contatos telefônicos) informados à AESA e esta, comunicá-los-á a todos os participantes na reunião de Alocação de Água.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação e foi lavrado pelos representantes da AESA e pelos usuários do sistema hídrico **GLÓRIA** e será disponibilizado ao público no site da AESA: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>

6.2. O descumprimento das condições de uso definidas neste Termo de Alocação de Água, sujeita aos usuários de água bruta às penalidades previstas na legislação pertinente.

sujeita aos usuários de água bruta às penalidades previstas na legislação pertinente.

6.3. Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando o Termo de Alocação anterior.

Anexo I – Lista de participantes nas reuniões

Anexo II – Lista de Membros da Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água

CONTATOS:

Site: <http://www.aesa.pb.gov.br/>

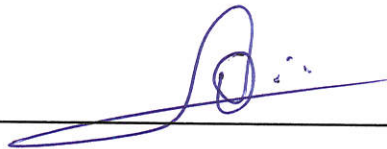
E-mail: alocacao@aesapb.gov.br

Gerência Regional IV (Patos): (83) 9 8839-1884

Subgerência de Marco Regulatório e Alocação de Água: (83) 9 9175-3012

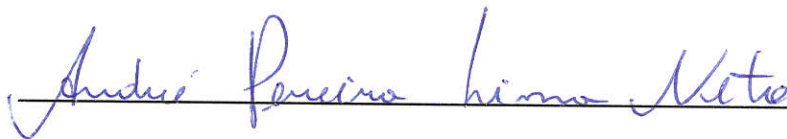
Subgerência de Licença e Outorga: (83) 9 9156-6731

Juru (PB), 14 de julho de 2025.



Waldemir Fernandes de Azevedo

Diretor de Gestão e Apoio Estratégico – AESA



Coordenador da Comissão de Alocação

Nome: *André Pereira Lima Neto*

CPF: *067.240.064-22*

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente
AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA
Av. Duarte da Silveira, S/N – Anexo DER, Torre – João Pessoa/PB CEP: 58013-280 – Contatos: (83) 3225-5640
<http://www.aesa.pb.gov.br>

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – GLÓRIA

DATA: 14/07/2025

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Misael de Almeida / Moadesilva			AGRICULTOR
José Eustáquio Lima			AGRICULTOR
FRANCISCO CARLOS P. JUNIOR		83 99927-5150	CONTADOR
André Pereira Lima Neto		83 99993-7130	AGRICULTOR
Kelly Cordulino de Jesus		11 977389920	Empresário
João Carlos da Silva		83 996218177	P. rural
Francisco de Assis Torres			
Edson de Almeida		996.60185	
Maria Luísa R. de Almeida			
João Carlos da Silva		(83) 998666733	Agricultor

ANEXO II
INTEGRANTES
COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – GLÓRIA
DATA: 14/07/2025

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Flávio Coudido da Silva		1831999647262	ABRICADOR
Leandro Romão da Silva		23998292412	Agricultor
Marcos Antonio Furtado da Silva		183199634-5351	Agricultor